

### Anexo Metodológico

#### Conceitos, notas e fontes

1. A Relação Anual de Informações Sociais (Rais) é um cadastro administrativo de âmbito nacional, instituído pelo Decreto n. 76.900, de 23/12/1975, hoje substituído pelo Decreto nº 10.854 de 2021. Com periodicidade anual, sua declaração é obrigatória para todos os estabelecimentos dos setores público e privado, inclusive para aqueles que não registraram vínculos empregatícios no exercício.
2. Em virtude da relevância e multiplicidade de informações de interesse social, a Rais constitui fonte primordial de dados estatísticos para acompanhamento e caracterização do mercado de trabalho formal no Brasil. O tratamento estatístico das informações captadas pela Rais permite que os dados divulgados sejam desagregados em níveis de município, classe de atividade econômica e ocupação. Assim, esse cadastro contém o número de empregos por gênero, faixa etária, grau de instrução e escolaridade, faixa de rendimento, rendimento médio e massa salarial, nacionalidade e, mais recentemente, raça/cor e tipo de deficiência.
3. O número de empregos formais compreende os indivíduos com vínculos empregatícios em estabelecimentos declarantes no ano e na localidade de referência. Entende-se como vínculo empregatício a relação de emprego mantida com o empregador durante o ano-base e que se estabelece sempre que ocorrer trabalho remunerado com submissão hierárquica ao empregador e horário preestabelecido por este.
4. A Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) 2.0 é a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional, na produção de estatísticas por tipo de atividade econômica, e pela administração pública, para identificação da atividade econômica em cadastros e registros de pessoa jurídica. A revisão realizada em 2007 permitiu uma classificação atualizada com as mudanças na estrutura e composição da economia brasileira e sincronizada com as alterações introduzidas na versão 4 da *Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas – CIU/ISIC 1*. Mais informações disponíveis em: <https://concla.ibge.gov.br>.
5. O cálculo do salário médio em valores correntes usou como fator de correção a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

#### Variáveis e fontes

- Emprego formal: o número de empregos formais corresponde aos vínculos empregatícios ativos em 31 de dezembro do ano de referência, de acordo com informações fornecidas pelos contratantes quando da declaração da Rais. Fonte: Seade. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Distribuição do emprego formal: número de emprego formal em determinada divisão da CNAE, dividido pelo total do emprego formal, no ano considerado, multiplicado por 100. Fonte: Seade. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Distribuição do emprego formal segundo tamanho de unidade local: número de emprego formal em determinado tamanho de unidade local, dividido pelo total do emprego formal, no ano considerado, multiplicado por 100. O tamanho da unidade local é determinado pelo número de pessoas ocupadas em 31 de dezembro do ano de referência. Fonte: Seade. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Salário médio dos empregos formais: corresponde à massa de salário dividida pelo número de empregados que receberam salário em dezembro do ano de referência. A massa de salário é a soma dos salários individuais recebidos em dezembro de cada ano. Fonte: Seade. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Grau de escolaridade: refere-se à agregação do grau de instrução em níveis de escolaridade. Fonte: Seade. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

## Período

2022 e 2023 (série nova)  
2012 a 2021 (série antiga)

## Agregações territoriais

Estado de São Paulo, regiões administrativas, regiões metropolitanas e municípios.